

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15753

Poder Executivo

Natal, 14 de setembro de 2024

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 8º, inciso XIII, art. 97-A, inciso III, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o disposto no subitem 13.12 da cláusula décima terceira e no subitem 18.2.1 da décima oitava do contrato administrativo nº 25/2021-DPE/RN;

CONSIDERANDO o teor do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO a decisão de id. 28018721 prolatada nos autos do Processo eletrônico SEI nº 06410017.000385/2024-66;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público que foi aplicada à empresa CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA – EIRELI (CNPJ nº 02.567.270/0001-04), a sanção administrativa consistente na penalidade de multa no importe de R\$ 869,08 (oitocentos e sessenta e nove reais e oito centavos), nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2022 e do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 35/2021-DPE/RN.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15753

Poder Executivo

Natal, 14 de setembro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=GB9N9B3T6M-ZTIL0GUFYG-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

GB9N9B3T6M-ZTIL0GUFYG-P2TH9ZW2VI

